



**LEI Nº 544/98**

**SÚMULA:** Autoriza a Doação de Imóvel Urbano, situado no Parque Industrial destinado a construção de Industria de Móveis no Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr<sup>a</sup> SUELI ESTHER SILVA LINO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal, autorizado a fazer doação a Firma GOMES E VANZO LTDA. Inscrita no CGC/MF 00.199.889/0001-88 do lote urbano sob o nºs. 23(B) e 11 (B)-1, situado na Gleba 2 e 3 Quinhão 8, contendo uma área de 5.772,15 m<sup>2</sup>, localizado no quadro urbano da Sede do Município, pertencente ao Patrimônio Municipal, conforme Matrícula sob o nº 4.797, Livro nº 2 do Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Grandes Rios, passando os seguintes limites e confrontações: Inicia num marco de madeira cravado da divisa com os lotes 23 "A", 23 "C" e 11 "C", daí segue confrontando com o lote 23 "C" e 11 "C" com o rumo NW 72° 58' SE por 92,10 metros, daí segue confrontando com o lote 23 "B" e 11 "B"-2 com rumo NE 16° 39' SW por uma distância de 76,40 metros; daí segue confrontando com o lote 11 (C) com o rumo NW 72° 58' SE por uma distância de 60,00 metros; daí segue confrontando com o lote 23 "A" com o rumo NW 6° 40' SE por uma distância de 82,91 metros até o ponto de partida, fechando assim a área acima mencionada.

**Art. 2º-** O Imóvel ora doado será utilizado para implantação de Industria de Móveis ou similar.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de Agosto de 1998.

  
SUELI ESTHER SILVA LINO  
PREFEITA MUNICIPAL